



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.596/07

“Reconhece como de Utilidade Pública a “Fundação Charitas Monte Santo de Minas”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Fundação Charitas Monte Santo de Minas, com CNPJ de nº 23.767.015/0001-85, com sede na Pça. Cel Silvério de Melo, nº 172, na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 18 de setembro de 2007.

Paulo Marcio Secundo dos Santos
Prefeito Municipal – em exercício